



Decreto nº 086, de 06 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2017, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.780/2016.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.780/2016, art. 7º, I, a importância de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2009	1	116.000,00
ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00	2030	10	10.000,00
3.3.90.30.00	2033	10	40.000,00
3.3.90.36.00	2032	10	30.000,00
3.3.90.36.00	2065	10	20.000,00
3.3.90.39.00	2032	10	30.000,00
3.3.90.39.00	2065	10	20.000,00
3.3.90.39.00	2066	10	20.000,00
4.4.90.52.00	1015	10	20.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2019	1	30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.780/2016, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:



ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1004	9	60.000,00
4.4.90.51.00	1005	9	30.000,00
4.4.90.52.00	1006	9	26.000,00
ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2035	1	15.000,00
3.1.90.11.00	2062	10	25.000,00
3.3.90.30.00	2034	1	10.000,00
3.3.90.30.00	2034	10	10.000,00
3.3.90.36.00	2031	10	10.000,00
3.3.90.36.00	2034	10	20.000,00
3.3.90.36.00	2046	10	10.000,00
3.3.90.36.00	2062	10	30.000,00
3.3.90.36.00	2070	10	10.000,00
3.3.90.39.00	2034	10	30.000,00
4.4.90.52.00	1016	10	20.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2019	1	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 06 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal